



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2570

Quarta-feira, 11 de março de 2026

SOLIDARIEDADE NO CARDÁPIO



NESTE SÁBADO - 12H

EVENTO EM PROL AO FUNDO SOCIAL
REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS
"HELDER HENRIQUE GALERA"





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2570

Quarta-feira, 11 de março de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10
Editais	10
Edital de Inscrição	10
Secretaria Municipal da Saúde	11
Vigilância Sanitária	11
Notificação	11
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12
Fundação Educacional de Votuporanga	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 390, de 10 de março de 2026

(DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS LISTAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS VÁLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal publicará e manterá, em seu sítio eletrônico oficial, as listas completas, atualizadas e de fácil acesso público, dos candidatos aprovados em concursos públicos válidos realizados pelo Município de Votuporanga.

Art. 2º A publicação a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser separada por listas correspondentes ao número e ano do edital e respectivos cargos, contendo, no mínimo:

- I - o nome do cargo;
- II - a classificação obtida no certame, em ordem cronológica;
- III - o nome completo do candidato aprovado;
- IV - a situação atual do candidato; e
- V - o prazo de validade do concurso.

Art. 3º O Poder Executivo deverá atualizar as listas sempre que houver nova homologação, prorrogação de validade ou decisão judicial que altere a classificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala.

LEI Nº 7 391, de 10 de março de 2026

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA OBRIGATÓRIA DE CRONOGRAMA

VACINAL NA ALTA HOSPITALAR EM MATERNIDADES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatória, em todas as maternidades do Município, a entrega do cronograma de vacinação infantil aos pais ou responsáveis legais no momento da alta hospitalar do recém-nascido.

Art. 2º O cronograma deverá conter:

I - lista completa das vacinas obrigatórias e recomendadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);

II - idade recomendada para aplicação de cada vacina;

III - locais de vacinação disponíveis no Município, com endereço e horário de funcionamento;

IV - contatos úteis para esclarecimento de dúvidas e agendamento de vacinas.

Art. 3º O material poderá ser entregue em formato físico ou digital, desde que acessível e compreensível pelos responsáveis.

Art. 4º As maternidades deverão manter registro da entrega do cronograma, com assinatura ou confirmação digital dos responsáveis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 170/2025, de autoria do vereador Marcão Braz e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 392, de 10 de março de 2026

(DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar, em meio eletrônico de acesso público, informações consolidadas e estatísticas relativas aos programas sociais de distribuição de cestas básicas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º deverá conter, no mínimo:

I - o número total de beneficiários atendidos em cada etapa de distribuição;

II - a quantidade de cestas básicas distribuídas;

III - os critérios gerais de elegibilidade e seleção dos beneficiários;

IV - o período de referência da distribuição;

V - as regiões, bairros ou localidades atendidas, de forma agregada e não individualizada;

VI - a dotação orçamentária ou fonte de recursos utilizada para o programa.

Art. 3º É vedada a divulgação, em sítio eletrônico de acesso público, de dados pessoais ou informações que permitam a identificação direta ou indireta dos beneficiários dos programas sociais, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 4º O acesso a dados individualizados dos beneficiários poderá ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, para fins de fiscalização e auditoria, mediante observância do dever legal de sigilo.

Art. 5º A divulgação das informações previstas nesta Lei deverá:

I - observar os princípios da publicidade, moralidade, eficiência e dignidade da pessoa humana;

II - respeitar os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

III - ser atualizada periodicamente, em prazo razoável após cada etapa de distribuição.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira e sofreu Emenda da

Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 393, de 10 de março de 2026

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS NÚMEROS DE TELEFONES CELULARES FUNCIONAIS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SUPERINTENDENTES DE AUTARQUIAS MUNICIPAIS, CHEFES DE DEPARTAMENTOS, OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial de acesso público, o número de telefone celular funcional com os respectivos nomes dos Secretários Municipais, Superintendentes de Autarquias Municipais, Chefes de Departamentos e ocupantes de cargo em comissão, como instrumento de transparência administrativa e de comunicação institucional com a população.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo deverão ser claras, padronizadas, atualizadas e de fácil acesso pelo cidadão.

Art. 2º O número divulgado será obrigatoriamente de uso funcional, sendo vedada a publicação de telefones pessoais.

Parágrafo único. O número funcional destina-se exclusivamente à comunicação institucional, devendo observar os princípios da finalidade, adequação e necessidade, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira e sofreu Emenda da



Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 20 183, de 10 de março de 2026

(Designa a servidora pública municipal Suzeli Maria Rodrigues Garcia para responder pelo Expediente do Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de licença saúde do titular Lucas Zeitune de Castro)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Suzeli Maria Rodrigues Garcia, matrícula nº 49891/2, no período de 11 a 25 de março de 2026, por motivo de licença saúde do titular Lucas Zeitune de Castro, matrícula nº 77900, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 184, de 10 de março de 2026

(Designa a servidora pública municipal Daiene de Araújo Marques para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de licença maternidade da titular Daniely Figueiredo Puerta Ferreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Daiene de Araújo Marques, matrícula nº 76555, no período de 09 de março a 01 de setembro de 2026, por motivo de licença maternidade da titular Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, matrícula nº 64858.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 185, de 10 de março de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Beatriz Fernanda de Oliveira Novais dos Santos, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Beatriz Fernanda de Oliveira Novais dos Santos, matrícula nº 83099-2, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição



Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 186, de 10 de março de 2026

(Altera a alínea "b", do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 19.033, de 21 de maio de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 19.033, de 21 de maio de 2025, que nomeia membros da Junta de Recursos Fiscais do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

1º

I -

b) suplente: Lilian Mara Aralli Baio, RG nº 44.XXX.XXX-8; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 187, de 10 de março de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público

municipal Valdinei Batista dos Santos, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Valdinei Batista dos Santos, matrícula nº 76292, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 188, de 10 de março de 2026

(Designa a servidora pública municipal Daniela da Cunha Nascimento para exercer função de confiança de Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor, por motivo de férias do titular José Luiz Lançoni)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor, a servidora pública Daniela da Cunha Nascimento, matrícula nº 81033, no período de 17 a 31 de março de 2026, por motivo de férias do titular José Luiz Lançoni, matrícula nº 46892.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2026.



Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 189, de 10 de março de 2026

(Constitui o Comitê de Avaliação do Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais - CMPIA)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.644, de 03 de novembro de 2025, que regulamenta o Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais - CMPIA, vinculado à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SEBEA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância técnica e administrativa para análise, acompanhamento e deliberação acerca dos pedidos de credenciamento, renovação, suspensão e cancelamento do cadastro de Protetores Independentes de Animais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Avaliação do Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais - CMPIA, vinculado à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SEBEA, com a finalidade de analisar, instruir e deliberar sobre os procedimentos relacionados ao credenciamento e manutenção do cadastro dos Protetores Independentes de Animais no Município de Votuporanga/SP.

Art. 2º O Comitê será composto por servidores designados da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SEBEA, preferencialmente das áreas técnica e administrativa, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Coordenação Administrativa, que o presidirá;

II - 01 (um) Médico(a) Veterinário(a);

III - 01 (um) representante do setor de fiscalização e bem-estar animal;

IV - 01 (um) Assistente social;

V - 01 (um) representante do setor administrativo ou de cadastro.

Art. 3º São membros do Comitê de Avaliação do Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais - CMPIA:

I - Nayara Nasso de Souza, RG nº 27.XXX.XXX.1, CPF

nº 166.XXX.XXX-46

II - Vitor Trevisan Passos, RG nº 55.XXX.XXX.1, CPF nº 386.XXX.XXX-45

III - Guilherme Fernandes de Lima, RG nº 53.XXX.XXX.9, CPF nº 416.XXX.XXX-00

IV - Ariel Augusto Brandão Gonzales, RG nº 21.XXX.XX1-X, CPF nº 221.XXX.XXX-10

V - Kélvilin Anahí Gonzales Sábio, RG nº 43.XXX.XXX-5, CPF nº 310.XXX.XXX-80.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - analisar os pedidos de inscrição, renovação, atualização cadastral e recadastramento dos Protetores Independentes;

II - verificar o cumprimento dos requisitos e a documentação exigida pelo Decreto nº 19.644/2025;

III - emitir parecer técnico quanto ao deferimento ou indeferimento do cadastro;

IV - acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos protetores credenciados;

V - apurar denúncias, irregularidades ou descumprimento das normas, propondo a aplicação das sanções cabíveis;

VI - recomendar a advertência, suspensão ou cancelamento do credenciamento, conforme previsto na legislação vigente;

Art. 5º As deliberações do Comitê serão registradas e formalizadas por meio de parecer ou relatório técnico, em ficha própria, encaminhados ao Secretário Municipal de Bem-Estar Animal com a decisão final.

Art. 6º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público, não remuneradas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leonardo da Silva Brigagão

Secretário Municipal de Bem-Estar Animal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 190, de 10 de março de 2026

(Concede gratificação de serviços especiais ao servidor público Claudio Roberto Zorzi, nos termos da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024)



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação de serviços especiais ao servidor público municipal Claudio Roberto Zorzi, matrícula nº 86345, a partir de 10 de março de 2026, nos termos do inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 09 de março de 2022, firmaram contrato para Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos adquiridos em 2021 para diversas secretarias desta Municipalidade, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 014/2022.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de março de 2026, ou seja, até o dia 09 de março de 2027, totalizando o valor global de R\$ 80.486,10 (oitenta mil e quatrocentos oitenta e seis reais e dez centavos)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Processo 014/2022. Assinatura: 09 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 10/03/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO Nº 032/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de guias

pré-moldadas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: TAUNSA CONSTRUTORA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal - 06/03/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 271/2025 - Processo nº 540/2025 de objeto Locação de imóvel que atenda às necessidades físicas e geográficas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sul "Osmar Pereira", por período de 12(doze) meses, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comuniquem-se. Publiquem-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 06/03/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 058/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender a Divisão de Suprimento e Logística e do Consultório Municipal "Dr. Décio Gotardo Fedozzi" da Secretaria da Saúde.

DATA DA SESSÃO: 17/03/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 10/03/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 13 de março de 2023 firmaram termo de contrato para Contratação de empresa para serviço de som, iluminação e cenografia para o Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo", durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 029/2023.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de março de 2026, ou seja, até o dia 13 de março de 2027, mantendo o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Processo 029/2023. Assinatura: 10 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário



Municipal da Administração - 10/03/2026.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 -
PROCESSO Nº 060/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e equipamentos necessários para execução de serviços de manutenção corretiva mediante substituição da Válvula Seletora Albacete APP 6/7/8/9/10, instalada no sistema de filtragem da piscina do Parque Aquático Esportivo "Savério Marinho", pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 17/03/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 10/03/2026.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 -
PROCESSO Nº 059/2026**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalares (1) para atender o Banco de Leite Humano e Vigilância Ambiental e o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 15.631/23 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO: 24/03/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 10/03/2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO Nº 031/2026**

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para fornecimento e instalação de lixeiras nos passeios do "Conjunto Habitacional Thui Seba"..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): **LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA LTDA** o item 1, com o valor de R\$ 59.950,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 59.950,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 09/03/2026.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 11 de março de 2026.

Assunto: Inscritos do Chamamento Público nº 002/2026 Festa das Nações 2026

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulga os inscritos do **Chamamento Público nº 002/2026 Festa das Nações 2026**:

Proponente	Categoria Dança
Hemer Roger dos Santos Martin	Usualdance - Ouse Dançar Diferente
Júlia Guimarães Riva	A Alegria da Dança do Ventre
Júlia Guimarães Riva	Uma Dança Árabe
Lucas Previato Germano	Shim Sham - O Legado do Sapateado Americano
Proponente	Categoria Música
Amadeu Emilio Del Álamo	Conexão Britânica
Anisio Garcia Martin Junior	Festa Per Tutti
Fernando Ferreira Barbosa	Piseiro do Brasil
Lucas Siccotti da Silva	Banda Dona Maria - Rock Sanfona
Proponente Desabilitado	Categoria Música
Mariana Henrique do Nascimento	Músicos Brasil

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 019/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/03/2026:

Autuado: **PROJETO AMOR LTDA**

Data da Autuação: 09/03/2026;

Data da Decisão: 10/03/2026;

CNPJ ou CPF: 57.955.636/0001-04;

Processo nº: 0036/26; AIF 1872;

Localidade: Rua Fábio Cavaleri nº 1264 - Jardim das Palmeiras II - CEP: 15.506-25, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Artigo 110, 112 e 115 da Lei Estadual 10.083/1998 combinada com a Lei Municipal 3.774/2004 regida pelo Decreto 7022/2005;

Decisão Final: Interdição do Estabelecimento Parcial, para novos abrigamentos, ficando sujeito à penalidade de multa em caso de descumprimento.

Votuporanga, 11 de março de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL Nº 017/ 2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/03/2026:

Autuado: **F. PELARIN DE ALMEIDA - ME**

Data da Autuação: 13/11/2025;

Data da Decisão: 10/03/2026;

CNPJ: 26.520.397/0001-36;

Processo nº: 178/2025; AIF 1839;

Localidade: Rua Minas Gerais, nº 3361, Patrimônio Novo, CEP: 15.500-003, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Art. 3 e 10 da Res. RDC 22/14, Art. 5 da Res. RDC 586/21 e notícia do site oficial da

ANVISA, datada de 05/05/2025 e atualizada em 07/05/2025, referente ao início do prazo para retorno da transmissão obrigatória de arquivos eletrônicos do SNGPC.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 11 de março de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL Nº 018/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/03/2026:

Autuado: **PROJETO AMOR LTDA;**

Data da Autuação: 09/12/2025;

Data da Decisão: 10/03/2026;

CNPJ ou CPF: 57.955.636/0001-04;

Processo nº: 193/2025 AIF 1845;

Localidade: Rua Fabio Cavaleri, nº 1264, Jardim das Palmeiras II, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Artigo 122, inciso III da Lei Estadual nº 10.083/1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado pagou a mesma no prazo estabelecido, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 11 de março de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

extrato DE TERMO ADITIVO DE contrato

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: auxílio alimentação, através de cartão



magnético com tecnologia eletrônica "on-line", com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para a realização de serviço de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação

Aditivo: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 15 de março de 2026 até 14 de março de 2027, totalizando o montante global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) e mensal de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Pregão Eletrônico da Pref. Municipal nº 191/2023 - Processo nº 298/2023

Assinatura: 10 de março de 2026

Votuporanga, SP, 10 de março de 2026

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA

Diretora Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

AVISO DE DISPENSA nº 03/2026 - PROCESSO nº 07/2026

OBJETO: Contratação tem por objetivo a aquisição direta e imediata de Equipamentos de Medição e Resgate para Espaço Confinado, além de Equipamentos para Manobras Elétricas, essenciais para garantir a segurança, a integridade física e a saúde ocupacional dos servidores da SAEV Ambiental.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ **21.108,78** (Vinte e um mil cento e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de março de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de março de 2026 às 08h30 (oito horas e trinta minutos)

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Recebimento de propostas - Via e-mail: dispensa@saev.com.br ou via protocolo no Setor de Atendimento da Saev Ambiental (Segunda-feira a Sexta-

feira das 8h às 16h).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 10 de março de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 013/2026 - Inexigibilidade de Licitação FEV nº 003/2026

Patrocinadora: Fundação Educacional de Votuporanga

Patrocinada: 49.995.093 Paulo Roberto Fuzzari dos Santos

Objeto: contratação de patrocínio, objetivando a divulgação da Unifev pela Patrocinada, diretamente ou por intermédio de terceiros, na realização do evento cultural do Grupo Musical Camerata Villa-Lobos denominado "Emoções em Cena", conforme Estudo Técnico Preliminar, contrato, proposta da Patrocinada e demais documentos constantes nos autos do Processo FEV nº 013/2026.

Data: 02/03/2026 - Vigência: 13/03/2026 - Valor total: R\$ 700,00

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo FEV nº 007/2026

Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2026

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais para higiene e limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2026 e seus Anexos.

Decisão: considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a legislação vigente, decido conhecer a impugnação apresentada para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, retificando-se o Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2026 especificamente em relação ao grupo de itens 02, descrito no Anexo I - Termo de Referência, conforme discriminado no parecer técnico, separando o item papel higiênico em lote distinto e alterando o item sabão em pó para a apresentação em 800 gramas, embalados em sachê, ratificando-se os demais termos do referido Edital.

Votuporanga/SP, 10 de março de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2026 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Tecnal Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos para Laboratórios Ltda

Objeto: aquisição de equipamento, a ser utilizado nas aulas práticas dos cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes, conforme especificações constantes no Processo nº 004/2026 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 5.565,00

Data do contrato: 04/03/2026 – Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 003/2026

PROCESSO FEV Nº 003/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Biopav Asfalto Rápido e Construtora Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 10					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	100	Saco	Asfalto frio ensacado (asfalto pronto), saco com 25kg. Pedido mínimo: 10 sacos. Marca: A.R.U.V	23,88	2.388,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 10: R\$ 2.388,00					

Preço total estimado: R\$ 2.388,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 02/03/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 003/2026

PROCESSO FEV Nº 003/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: C. Alberto da Silva Construção

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 04					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	120	M³	Pó de pedra (Ø≤4,8mm). Pedido mínimo: 04 m³.	168,19	20.182,80
02	40	M³	Pedrisco (pedra brita 0). Pedido mínimo: 04 m³.	165,04	6.601,60
03	100	M³	Pedra brita nº 01. Pedido mínimo: 04 m³.	170,22	17.022,00
04	100	M³	Pedra brita nº 1. Pedido mínimo: 04 m³.	169,28	16.928,00
05	30	M³	Pedra brita nº 2 (Ø entre 19 a 25mm). Pedido mínimo: 04 m³.	169,21	5.076,30
06	100	M³	Areia branca fina lavada para reboco. Pedido mínimo: 04 m³.	156,13	15.613,00
07	100	M³	Areia média. Pedido mínimo: 04 m³.	189,29	18.929,00
08	100	M³	Areia grossa. Pedido mínimo: 04 m³.	181,43	18.143,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 04: R\$ 118.495,70					

Preço total estimado: R\$ 118.495,70

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 02/03/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 003/2026

PROCESSO FEV Nº 003/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Fernando Rogério Martin

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 05					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	200	Barra	Aço CA-60 Ø 6,3mm, nervurado, com vergalhão de 12m, NBR 7480. Pedido mínimo: 05 barras. Marca: Arcelormittal	18,38	3.676,00
02	200	Barra	Aço CA-50 Ø 8,0mm, nervurado, com vergalhão de 12m, NBR 7480. Pedido mínimo: 05 barras. Marca: Arcelormittal	29,63	5.926,00
03	200	Barra	Aço CA-50 Ø 10,0mm, nervurado, com vergalhão de 12m, NBR 7480. Pedido mínimo: 05 barras. Marca: Arcelormittal	44,16	8.832,00
04	200	Barra	Aço CA-50 Ø 12,5mm, nervurado, com vergalhão de 12m, NBR 7480. Pedido mínimo: 05 barras. Marca: Arcelormittal	65,65	13.130,00
05	30	Unidade	Tela de aço soldada Q196 painel 2,450mx6,00m (5mm), malha 10x10cm. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Arcelormittal	355,20	10.656,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 05: R\$ 42.220,00					

GRUPO DE ITENS 06					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	100	Unidade	Sarrafo de madeira 2,5 x 5 cm 3 metros de comprimento. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: União	7,04	704,00
02	100	Unidade	Caibro de madeira 5x5 cm 3 metros de comprimento. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: União	30,39	3.039,00
03	100	Unidade	Terça de madeira 6x12 cm 5 metros de comprimento. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: União	88,00	8.800,00
04	50	Unidade	Tábua madeira de pinus – dimensão: 2cmx30cmx3metros. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: União	47,33	2.366,50
05	50	Unidade	Tábua madeira de pinus – dimensão: 3cmx30cmx3metros. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: União	41,43	2.071,50
06	50	Unidade	Pontaleta de cedrinho de 75 mm x 75 mm 3 metros de comprimento. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: União	24,86	1.243,00
07	50	Unidade	Chapa de madeira compensada plastificada, tipo madeirite, 1,1mx2,2mx07mm. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Guarani	83,70	4.185,00
08	50	Unidade	Chapa de madeira compensada plastificada, tipo madeirite, 1,1mx2,2mx09mm. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Guarani	115,17	5.758,50
09	50	Unidade	Chapa de madeira compensada plastificada, tipo madeirite, 1,1mx2,2mx12mm. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Guarani	116,45	5.822,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 06: R\$ 33.990,00					



GRUPO DE ITENS 07					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	150	Saco	Argamassa colante AC III, saco com 20 kg, NBR 14081/13281, com selo atestado de conformidade com as normas ABNT, tipo Votorantim Cimentos ou similar de alto rendimento. Marca: Ligafort Pedido mínimo: 05 sacos.	27,42	4.113,00
02	150	Saco	Argamassa colante AC II, saco com 20 kg, NBR 14081/13281, com selo atestado de conformidade com as normas ABNT, tipo Votorantim Cimentos ou similar de alto rendimento. Marca: Ligafort Pedido mínimo: 05 sacos.	25,82	3.873,00
03	50	Saco	Rejunte I branco. Saco de 1kg. Pedido mínimo: 05 sacos. Marca: Ligafort	5,31	265,50
04	50	Saco	Rejunte grafite. Saco de 1kg. Pedido mínimo: 05 sacos. Marca: Ligafort	5,30	265,00
05	50	Saco	Rejunte palha. Saco de 1kg. Pedido mínimo: 05 sacos. Marca: Ligafort	4,83	241,50
06	50	Saco	Rejunte cinza. Saco de 1kg. Pedido mínimo: 05 sacos. Marca: Ligafort	5,31	265,50
07	50	Saco	Rejunte camurça. Saco de 1kg. Pedido mínimo: 05 sacos. Marca: Ligafort	5,30	265,00
08	50	Saco	Rejunte cinza platina premium. Saco de 1kg. Pedido mínimo: 05 sacos. Marca: Ligafort	5,30	265,00
09	50	Saco	Rejunte preto. Saco de 1kg. Pedido mínimo: 05 sacos. Marca: Ligafort	5,30	265,00
10	50	Saco	Rejunte flexível marrom café. Saco de 1kg. Pedido mínimo: 05 sacos. Marca: Ligafort	5,30	265,00
11	10	Pacote	Cruzeta (Espaçador) 02 mm, pacote com 100 unidades. Pedido mín: 01 pacote. Marca: Ecolider	2,42	24,20
12	10	Pacote	Cruzeta (Espaçador) 03 mm, pacote com 100 unidades. Pedido mín: 01 pacote. Marca: Ecolider	2,42	24,20
13	10	Pacote	Cruzeta (Espaçador) 04 mm, pacote com 100 unidades. Pedido mínimo: 01 pacote. Marca: Ecolider	2,42	24,20
14	10	Pacote	Cruzeta (Espaçador) 05 mm, pacote com 100 unidades. Pedido mínimo: 01 pacote. Marca: Ecolider	2,42	24,20
15	10	Pacote	Cruzeta (Espaçador) 06 mm, pacote com 100 unidades. Pedido mínimo: 01 pacote. Marca: Ecolider	2,80	28,00
16	10	Pacote	Cruzeta (Espaçador) 08 mm, pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 01 pacote. Marca: Ecolider	2,85	28,50
17	10	Pacote	Espaçador nivelador de porcelanato 2 mm (clipe) CORTAG ou equivalente, pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 01 pacote. Marca: Nivelar	5,15	51,50
18	10	Pacote	Espaçador nivelador de porcelanato 3 mm (clipe) CORTAG ou equivalente, pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 01 pacote. Marca: Nivelar	6,11	61,10
20	10	Pacote	Cunha para nivelador 90 mm x 13 mm. CORTAG ou similar, pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 01 pacote. Marca: Nivelar	10,06	100,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 07: R\$ 10.450,00					

GRUPO DE ITENS 11					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	500	Saco	Reboco pronto ensacado. Pedido mínimo: 10 sacos. Marca: Jonas	4,75	2.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 11: R\$ 2.375,00					



GRUPO DE ITENS 13					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	30	Rolo	Fita adesiva impermeável para vedação em telhados, calhas, claraboias nas larguras de 45 cm, rolo com 10 metros. Pedido mínimo: 03 rolos. Marca: Dryko	72,40	2.172,00
02	50	Rolo	Fita adesiva impermeável para vedação em telhados, calhas, claraboias nas larguras de 30 cm, rolo com 10 metros. Pedido mínimo: 03 rolos. Marca: Dryko	49,78	2.489,00
03	50	Rolo	Fita adesiva impermeável para vedação em telhados, calhas, claraboias nas larguras de 15 cm, rolo com 10 metros. Pedido mínimo: 03 rolos. Marca: Dryko	24,86	1.243,00
04	50	Rolo	Fita adesiva impermeável para vedação em telhados, calhas, claraboias nas larguras de 10 cm, rolo com 10 metros. Pedido mínimo: 03 rolos. Marca: Dryko	16,92	846,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 13: R\$ 6.750,00					

GRUPO DE ITENS 16					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	15	Kg	Prego com cabeça (18x21). Pedido mínimo: 01 kg. Marca: Gerdau	13,44	201,60
02	15	Kg	Prego com duas cabeças (18x27). Pedido mínimo: 01 kg. Marca: Gerdau	13,45	201,75
03	15	Kg	Prego com cabeça (15x21). Pedido mínimo: 01 kg. Marca: Gerdau	15,50	232,50
04	15	Kg	Prego 17x27. Pedido mínimo: 01 kg. Marca: Gerdau	13,45	201,75
05	10	Kg	Arame recozido BWG nº 12, NBR 5589/82. Pedido mínimo: 01 kg. Marca: Gerdau	13,46	134,60
06	30	Kg	Arame recozido torcido (trançado) BWG nº 12, NBR 5589/82. Pedido mínimo: 01 kg. Marca: Gerdau	13,36	400,80
07	10	Kg	Arame recozido WG nº 18, NBR 5589/82. Pedido mínimo: 01 kg. Marca: Gerdau	13,45	134,50
08	30	Kg	Arame recozido torcido (trançado) DWG 18, NBR 5589/82. Pedido mínimo: 01 kg. Marca: Gerdau	13,45	403,50
09	50	Rolo	Arame galvanizado BWG 12 #2,77. Rolo de 01kg. Pedido mínimo: 02 rolos. Marca: Gerdau	17,50	875,00
10	50	Rolo	Arame galvanizado BWG 14 #2,11. Rolo de 01kg. Pedido mínimo: 01 rolo. Marca: Gerdau	16,08	804,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 16: R\$ 3.590,00					

Preço total estimado: R\$ 99.375,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 02/03/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 003/2026

PROCESSO FEV Nº 003/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Idalberto Cardozo da Silva & Cia Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 09					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	18	Milheiro	Tijolo comum maçoço maquinado 9x5x19cm. Pedido mínimo: 01 milheiro. Marca: WLS	449,90	8.098,20
02	5	Milheiro	Tijolo "PÓ DE MICO" Pedido mínimo: 01 milheiro. Marca: WLS	632,04	3.160,20
03	15	Milheiro	Bloco cerâmico de 8 furos 09x19x19. Pedido mínimo: 01 milheiro. Marca: Panorama	816,10	12.241,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 09: R\$ 23.499,90					

Preço total estimado: R\$ 23.499,90

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 02/03/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 003/2026
PROCESSO FEV Nº 003/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Israel Sereno Ferreira

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 02					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	05	Balde	Desmoldante para forma. Balde com 18 litros. Pedido mínimo: 01 balde. Marca: Dryko	161,32	806,60
02	15	Balde	Aditivo Impermeabilizante Concreto e Argamassa. Balde com 18 litros. Pedido mínimo: 01 balde. Marca: Dryko	70,73	1.060,95
03	100	Caixa	Revestimento Impermeabilizante 18kg. Pedido mínimo: 02 caixas. Marca: Dryko	56,22	5.622,00
04	10	Lata	Adesivo Epoxi Compound Tix, lata 01kg. Pedido mínimo: 01 lata. Marca: Dryko	54,41	544,10
05	08	Balde	Aditivo Plastificante Concentrado Argamassas. Balde com 18 litros. Pedido mínimo: 01 balde. Marca: Dryko	148,72	1.189,76
06	12	Balde	Adesivo Para Chapisco. Balde com 18 litros. Pedido mínimo: 01 balde. Marca: Dryko	186,81	2.241,72
07	30	Balde	Emulsão asfáltica à base de água de alta resistência (impermeabilizante asfáltico), Neutrol ou equivalente. Balde com 18 litros. Pedido mínimo: 01 balde. Marca: Dryko	154,16	4.624,80
08	70	Balde	Manta Líquida - Impermeabilizante Elástico para Banheiro, cerâmica, cozinha, fibrocimento, galvanizados, lajes exposta, sacadas, telhado e varandas com 18kg Cor Branco. Balde com 18 kg. Pedido mínimo: 01 balde. Marca: Dryko	176,83	12.378,10
09	30	Rolo	Fita adesiva impermeável alumizada para vedação em telhados, calhas, claraboias nas larguras de 90 cm. Rolo com 10m. Pedido mín.03 rolos. Marca: Sika	152,35	4.570,50
10	05	Unidade	Alicate nivelador para assentamento de porcelanato. Altura 110 mm. Largura 42 mm. Comprimento 235 mm. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Fertak	55,31	276,55
11	25	Galão.	Adesivo cola de contato, com aproximadamente 3,3 litros. Pedido mínimo: 02 galão. Marca: Brascola	101,56	2.539,00
12	20	Frasco	Cola Branca PVA colagem de alto desempenho. Frasco com 01 kg. Pedido mínimo: 02 frascos. Marca: Tekbond	25,39	507,80
13	20	Saco	Gesso Branco em Pó Multiuso, saco 20 Kg. Pedido mínimo: 01 saco. Marca: Argos	44,43	888,60
14	50	Unidade	Espuma Expansiva Poliuretano em SPRAY com 500ml. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Color Cola	25,39	1.269,50
15	1.000	Unidade	PU40 - selante monocomponente a base de poliuretano cartuchos de 360 g. COR CINZA, BRANCO OU PRETO A DEFINIR PELA FEV. Pedido mínimo: 12 unidades. Marca: Unipega	10,88	10.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$ 49.399,98					

Preço total estimado: R\$ 49.399,98

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 02/03/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 003/2026

PROCESSO FEV Nº 003/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Vocical Distribuidora Votuporanga de Cimento e Cal Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 08					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	1.000	Saco	Cimento Portland CP II - F - 32, saco com 50 kg. Pedido mínimo: 10 sacos. Marca: CSN	32,41	32.410,00
02	30	Saco	Cal hidratada CH-III, saco com 20 kg. Pedido mínimo: 02 sacos. Marca: Itau	16,22	486,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 08: R\$ 32.896,60					

Preço total estimado: R\$ 32.896,60

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 02/03/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br